



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4325/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO NO ORÇAMENTO DESTINADO A COBRIR DESPESAS DA SECRET DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Data da Norma

19/10/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 113/2016**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.646, DE 08 DE OUTUBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI N° 4.325, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município, e nos termos da Resolução nº 4.646/2016, da Câmara Municipal, promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a cobrir despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2447.0000 - MDS - Governo Federal

3.3.90.30.00 – 05.500.023 - Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00 – 05.500.023 – Outros Servicos de Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. O presente crédito adicional especial será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0105 2048 0000 – Fundo de Assistência Social

(191) - 3.3.90.30.00 - 01.510.000 - Material de Consumo..... R\$ 35.000,00
 (194) - 3.3.90.39.00 - 01.510.000 - Outros Servicos Terceiros - PJ R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

~~PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração~~